



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº020.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – EXTRA

MUCAJAÍ-RR, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA MUNICIPAL	4

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Bruna da Silva Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA***PMM/GAB/PORTARIA Nº 126/24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.******DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GUTEMBERG BORGES**, inscrito no CPF sob nº 352.679.062-20, para o Cargo Comissionado, de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01/02/24**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 127/24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 487/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **INGRIDY ANDRADE DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº 543.966.202-25, para o Cargo Comissionado, de **CORREGEDORA DA OUVIDORIA E CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024***DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visam a redução dos riscos de contágio pelo Coronavírus aos profissionais da saúde que realizam atendimento diretamente ao público nas unidades de saúde do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscara pelos servidores e usuários em todas as Unidades de Saúde do município de Mucajaí-RR.

Art. 2º O descumprimento da determinação constante no artigo anterior por parte de servidores ensejará a adoção das medidas previstas no Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 177/2003.

Parágrafo Único – quando o descumprimento for cometido por usuários estes só serão atendidos nas unidades após o cumprimento da presente determinação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR



www.mucajairr.com.br



MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO M

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL